

PROJETO DE LEI 55

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR E MANTER A LINHA TELEFONICA COM O MUNICIPIO DE CANOINHAS E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS:::

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major

Vieira, estado de Santa Catarina, faz saber que a Camara Municipal

decretou o ou sanciono a seguinte Lei.

ART.1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a cons-

truir uma LINHA TELEFONICA, até a divisa com o Municipio de Canoinhas, de onde re-

cebera ligação.

PARAGRAFO UNICO:- A construção da linha telefonica é compreendida: Posteameto e linha, até a divisa com o Municipio de Canoinhas, onde se encontrara com a linha geral daquele Mu-

nicipio.

ART.2º:- Fica o Poder Executivo autorizado a designar

um funcionario para fiscalizar continuada-

mente a referida linha depois de pronta, usan-

do de preferencia funcionario que desempenhe

outros servicos no referido objeto.

ART.3º:- As despesas decorrentes, cobradas por credito

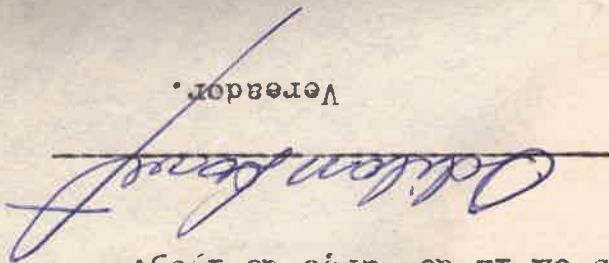
especial, por conta do esazo de arrecadação

do presente exercicio.

ART.4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 12 de Março de 1963.


Vereador.

JUSTIFICATIVA...

POQUE PEDE QUE SE AUTORIZE O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR E

MANTER A LINHA TELEFONICA QUE LIGARA O MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

MUNICIPIO DE CANOINHAS...

Senhor Presidente e nobres Pares

Ao formular o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a construir e manter a linha telefonica que ligara Major Vieira ao Municipio de Canoinhas, julgo estar cumprindo com o meu dever de cidadao e representante do povo nesta casa, quando uma providencia desta natureza vem trazer relevantes beneficios para o nosso municipio e principalmente para a populacao.

Sendo Canoinhas atualmente a nossa Camara e dependendo constantemente de consultas, muitas vezes impossiveis por outras vias, teremos o telefone que nos serve prontamente.

Como nãe temos atualmente no nosso Municipio, um corpo clinico, a nossa populacao necessita de visitas medicas e o meio mais rapido sera o telefone.

Entim, sera um grande progresso para o nosso novel municipio a installacao de um telefone que nos facilitara communicaçoes com Canoinhas.

Outro sim, quero communica aos meus nobres pares que na Camara Municipal de Canoinhas esta sendo ultimado as providencias para construçao de linha telefonica ate a divisa do Municipio de Major Vieira, cujas providencias autorizam aquele Poder Executivo a construi-las imediatamente.

Urge portanto que esta colenda Camara, pelos seus nobres vereadores, apreciar o referido projeto de Lei, para que o sr. Prefeito Municipal tenha poderes para iniciar imediatamente a construçao da linha.

Submetto esta justificativa aos meus nobres pares, que depois de examinado o projeto e discutido, seja aprovado para o bem de Major Vieira.

Sala das Sessões em 12 de Março de 1963.

VEREADOR

Odilon Farias